



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.182/90 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre prorrogação de pagamento de Tarifas de água e esgoto.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

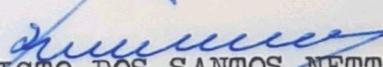
O vencimento das taxas de água e esgoto, inicialmente previsto para 17 de Setembro de / 1.990, devido à automatização de impressão e distribuição das referidas taxas, fica prorrogado na forma seguinte:

Artigo 1º:- Fica prorrogado para o dia 24 de Setembro de 1.990 prazo para o pagamento da tarifa de água e esgoto, sem multas e/ou correções, referente ao mês de Setembro de 1.990.

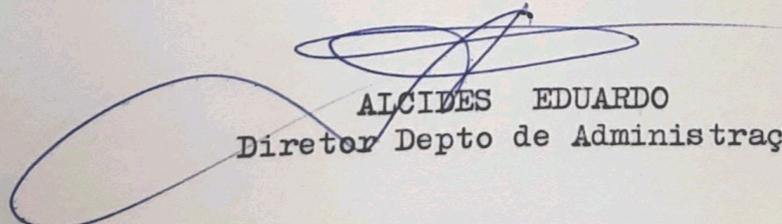
Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 18 de Setembro de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 18 de Setembro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração